



AJUSTE DIRECTO

Procedimento N.º 11 / 2017

**"Aquisição de Tintas
e Material de Serralharia – Ano 2017"**

Relatório Preliminar

Maio de 2017

1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz de 20 de abril de 2017, deu-se início a um procedimento de contratação, por ajuste directo, denominado “Aquisição de Equipamentos e Acessórios de Recolha de Lixo – Ano 2017”, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos para os seguintes lotes:

Lote 1 – Tinta – € 14.000,00;

Lote 2 – Ferramenta para pintura;

Lote 3 – Parafusaria e Serralharia.

Pelo presente Relatório Preliminar, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, na sua actual redacção, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação das propostas, não foi apresentada lista de erros e omissões do caderno de encargos, nos termos do artigo 61.º do CCP.

2. PROPOSTAS APRESENTADAS

O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 23:59H do dia 3 de maio de 2017.

No quadro infra apresentado, identificam-se os Concorrentes, ordenados pela data de recepção das respectivas propostas, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov:

Lista de Concorrentes ordenada pela ordem de recepção.

N.º de ordem de entrada		Concorrente	Lote
1	2017/05/03 15:23:36	CIN - CORPORAÇÃO INDUSTRIAL DO NORTE, S.A.	1, 2
2	2017/05/03 16:32:18	Irmãos Leça de Freitas, Lda	1,2, 3
3	2017/05/03 20:54:23	António Mateus França da Câmara	1, 2, 3
4	2017/05/03 21:12:13	JH - Materiais de Construção e Decoração, Lda	1, 2

Do quadro supra, constata-se que todos os **Concorrentes** apresentaram as propostas dentro do prazo previsto.

3. APRECIACÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

3.1 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação, de acordo com o previsto no ponto n.º 10 do convite é o do “mais baixo preço, por lote”. Em caso de empate serão aplicados os critérios definidos.

3.2 ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas apresentadas, pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

3.2.1 ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A análise formal das propostas far-se-á com base nos documentos que instruíram a "Proposta" conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, designadamente, na alínea a) do ponto 6.1, o **Concorrente n.º 1, o Concorrente n.º 2, o Concorrente n.º 3 e o Concorrente n.º 4** apresentaram a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), encontrando-se este elemento conforme.

3.2.2 ANÁLISE MATERIAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise material das propostas, pretende-se aferir se as mesmas cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

O Caderno de Encargos definiu, na sua Cláusula 2.ª que o preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar, corresponde a **32.400,00€** (trinta e dois mil e quatrocentos euros), que resulta do somatório do preço base máximo estimado de cada lote, infra indicados:

Lote 1 – Tinta – € 14.000,00 (catorze mil euros);

Lote 2 – Ferramenta para pintura – € 400,00 (quatrocentos euros);

Lote 3 – Parafusaria e Serralharia – € 18.000,00 (dezoito mil euros).

Da análise material às propostas apresentadas pelo **Concorrente n.º 1 – CIN – CORPORAÇÃO INDUSTRIAL DO NORTE, S.A.** para os Lotes 1 e 2, verifica-se que a proposta para o Lote 2, apresenta o custo máximo estimado de € 494,34, ultrapassando o preço base. Por conseguinte, Júri do Procedimento propõe ao Senhor Presidente da Câmara a exclusão da proposta do Concorrente n.º 1 para o Lote 2, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, por violação da alínea d), n.º 2 do artigo 70.º do CCP. Relativamente à análise das propostas apresentadas pelo Concorrente n.º 1 para o Lote 1, verifica-se que cumpre materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

JK

Da análise material às propostas apresentadas pelo **Concorrente n.º 4 – JH - Materiais de Construção e Decoração, Lda**, para os Lotes 1 e 2, verifica-se que a proposta para o Lote 2, apresenta o custo máximo estimado de € 428,90, ultrapassando o preço base. Por conseguinte, Júri do Procedimento propõe ao Senhor Presidente da Câmara a exclusão da proposta do Concorrente n.º 4 para o Lote 2, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, por violação da alínea d), n.º 2 do artigo 70.º do CCP. Relativamente à análise das propostas apresentadas pelo Concorrente n.º 4 para o Lote 1, verifica-se que cumpre materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

Da análise material às propostas apresentadas pelo **Concorrente n.º 2** para os Lotes 1, 2 e 3 e pelo **Concorrente n.º 3** para os Lotes 1 e 2, verifica-se que cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

Nesta conformidade, procedeu-se à confirmação das propostas apresentadas que respeitam os requisitos, evidenciando-se infra o atributo da proposta (preço):

Lote 1 – Tinta

	Concorrente N.º 1	Concorrente N.º 2	Concorrente N.º 3	Concorrente N.º 4
	CIN - CORPORAÇÃO INDUSTRIAL DO NORTE, S.A.	Irmãos Leça de Freitas, Lda	António Mateus França da Câmara	JH - Materiais de Construção e Decoração, Lda
Designação	Preço máximo estimado (€)	Preço máximo estimado (€)	Preço máximo estimado (€)	Preço máximo estimado (€)
TOTAL	12.190,76 EUR	13.985,44 EUR	11.000,00 EUR	13.411,00 EUR

Lote 2 – Ferramenta para pintura

	Concorrente N.º 2	Concorrente N.º 3
	Irmãos Leça de Freitas, Lda	António Mateus França da Câmara
Designação	Preço máximo estimado (€)	Preço máximo estimado (€)
TOTAL	399,52 EUR	310,00 EUR

Lote 3 – Parafusaria e Serralharia

	Concorrente N.º 2
	Irmãos Leça de Freitas, Lda
Designação	Preço máximo estimado (€)
TOTAL	17.976,37 EUR

4. ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Aplicado o critério de adjudicação aos preços propostos e supra indicados, obteve-se a seguinte ordenação das propostas:

Ordenação das propostas de acordo com critério de adjudicação.

Lote	Ordenação das propostas	Concorrente	Custo global estimado
1	1.º Lugar	António Mateus França da Câmara	11.000,00 EUR
	2.º Lugar	CIN - CORPORAÇÃO INDUSTRIAL DO NORTE, S.A.	12.190,76 EUR
	3.º Lugar	JH - Materiais de Construção e Decoração, Lda	13.411,00 EUR
	4.º Lugar	Irmãos Leça de Freitas, Lda	13.985,44 EUR
2	1.º Lugar	António Mateus França da Câmara	310,00 EUR
	2.º Lugar	Irmãos Leça de Freitas, Lda	399,52 EUR
3	1.º Lugar	Irmãos Leça de Freitas, Lda	17.976,37 EUR

5. CONCLUSÃO

5.1 — Pelo supra exposto, o Júri propõe a exclusão da proposta para o Lote 2 do:

Concorrente n.º 1 – CIN – CORPORAÇÃO INDUSTRIAL DO NORTE, S.A., ao abrigo da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, por violação da alínea d), n.º 2 do artigo 70.º do CCP, atendendo a que a proposta apresenta um custo máximo estimado de € 494,34, ultrapassando o preço base.

Concorrente n.º 4 – JH - Materiais de Construção e Decoração, Lda, ao abrigo da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, por violação da alínea d), n.º 2 do artigo 70.º do CCP, atendendo a que a proposta apresenta um custo máximo estimado de € 428,90, ultrapassando o preço base.

5.2 — Pelo supra exposto, o Júri propõe a adjudicação do:

Lote 1 – Tinta – Concorrente n.º 3 – **António Mateus França da Câmara** – 11.000,00 EUR (onze mil euros).

Lote 2 – Ferramenta para pintura – Concorrente n.º 3 – **António Mateus França da Câmara** – 310,00 EUR (trezentos e dez euros).

Lote 3 – Parafusaria e Serralharia – Concorrente N.º 2 – **Irmãos Leça de Freitas, L.da** – 17.976,37 EUR (dezassete mil, novecentos e setenta e seis euros, trinta e sete cêntimos).

O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **Concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 5 dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projecto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar), a submeter ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Paços do Município de Porto Moniz aos 11 dias do mês de maio do ano 2017

O Júri,

Luís Teixeira,

José Manuel Conceição Gouveia,

Maribel Rute Santos de Sousa Caldeira,